

feema

Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 249/98

Conforme Deliberação nº 003 de 28/12/77 da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 194, de 18 de junho de 1975, Artigo 8º e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza:

Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CGC/CPF: 33.000.167/0002-92

Endereço: Rodovia RJ 106, Km 168 - Cablinhar

Reg. Adm./Distrito: 2º Distrito - Casiminas

município de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, registrada na FEEMA sob o nº 81540007/322120 a operar a instalação relativa à(s) atividade(s) de
- Heliponto do Farol de São Tomé.

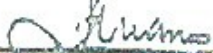
localizada às margens da Rodovia RJ 216, próxima ao canal do Quinquês - Cabo de São Tomé no município de Campos.

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão desta Licença, à Resolução nº 152 "Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras", aprovada pela Comissão CECA nº 2456, de 12/11/81 (D.O. de 05/12/81) e arquivado com as publicações à FEEMA, no mesmo prazo;
- 2- Esta Licença dá respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigências por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser prorrogada, sob pena de perder sua validade.

continuação no verso

Esta LO é válida até 16 de junho de 2003, conforme Processo FEEMA nº E-07/200.679/98, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1998.


Eduardo Turano
Presidente da FEEMA